



PARECER TÉCNICO Nº 001/2025/CT/CBHRF

INTERESSADO: COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Conforme solicitação do CBHRF, reuniram-se em uma sala virtual, pelo link <https://meet.google.com/bmj-ydtb-ksx> no dia 05/03/2025 a partir das 16:00 horas, os Membros da Câmara Técnica do CBHRF, coordenada pelo Sr. Euvaldo Leandro Pinheiro, com a presença dos membros Sr. Jair da Costa Oliveira Filho, Sr. João Carlos Farencena, Sr. Evandro Ramos Rodrigues, Sr. Aldo Araújo de Azevedo e como convidado Sr. Mateus Chagas dos Santos (NATURATINS), onde foi deliberado sobre o Planejamento dos Rodízios de Revezamento para a Entressafra de 2025 e posteriores, conforme calendário estabelecido no item 4 do Parecer 008/2024 dessa Câmara Técnica.

Deu-se início a reunião, fora oportunizado a palavra para o Sr. Mateus fazer a apresentação da Minuta dos trechos e grupos de revezamento elaborada pelo órgão ambiental, onde destacou que os grupos foram inseridos conforme as informações recebidas das Associações de Irrigantes. Destacou os principais pontos constante da mesma, entre eles, que os grupos são formados por Irrigantes que detém Portaria de Outorga válida para o período da Entressafra, e que existem processos de Outorgas em análise no órgão que poderão compor os grupos até finalizar os prazos previstos no Parecer 008/2024, item 4.

Na sequência, fora colocado em discussão a estrutura do plano de revezamento e foram feitas algumas alterações, buscando preservar os princípios norteadores do uso do Sistema Semafórico e a busca em mitigar os riscos ao meio ambiente, reforçando o cumprimento da limitação de 1/3 das bombas acionadas simultaneamente durante o período de cota amarela, e propondo repousos de captações nos períodos críticos de disponibilidade hídrica, em especial nos trechos com disponibilidade para captação no mês de Agosto.

Considerando as competências legais atribuídas ao CBHRF, sobre as deliberações na resolução de conflitos no uso dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Formoso, e usando as informações técnicas, legais e jurídicas que envolvem a Bacia, a Câmara Técnica se manifesta por unanimidade sobre o seguinte:

1 – Considerando, dar maior segurança jurídica para as captações e seguindo a recomendação da Câmara Técnica no Parecer nº 008/2024, item 5, o órgão ambiental propôs plano de revezamento com grupos a partir de 01 de junho, nessa data comporão os grupos todos os Usuários com Outorga válida para captação no período de Entressafra, porém, o revezamento deverá obrigatoriamente ser iniciado quando a Estação Telemétrica a qual o grupo estiver vinculado, atingir a cota amarela conforme previsto no Sistema Semafórico. Por unanimidade os membros votaram pela aprovação da previsão de revezamento a partir de 01 junho e a aplicação do Sistema Semafórico (cota amarela) para o início dos revezamentos, iniciado no grupo que está previsto no plano de revezamento na data do evento.

2 – Considerando, a data prevista para apresentação de recursos dos Irrigantes junto ao Comitê findar em 25/03/2025, conforme o item 4 do Parecer nº 008/2024, os membros da Câmara Técnica, aprovam por unidade a prorrogação desse prazo para dia 04/04/2025, pois, será necessária ampla divulgação do plano aqui aprovado, pelos meios disponíveis pelo órgão ambiental e Comitê de Bacia, inclusive propor a publicação no Diário Oficial do Estado. Fica



mantida a data de 30/04/2025 para apresentação e aprovação do plano definitivo de revezamento.

3 – Considerando, o fator temporal para publicidade e aplicação das normas do Sistema Semafórico, os membros da Câmara Técnica, aprovam por unanimidade que a data de início do revezamento na “COTA AMARELA” ou a data da suspensão das captações na “COTA VERMELHA”, será sempre o dia posterior ao registrado pelo sistema GAN. É necessária essa dilação do prazo para que todos os Irrigantes tenham conhecimento e possam se organizar conforme o plano de revezamento e/ou suspensão das captações.

4 – Considerando, a necessidade de dar publicidade aos planos de revezamento de captações no período da Entressafra, e disponibilizar ao órgão ambiental ferramentas eficientes para o monitoramento e fiscalização das captações, os membros da Câmara Técnica aprovam por unanimidade a versão preliminar do Plano de Revezamento finalizado nessa reunião.

5 – Considerando, a segurança jurídica e a correta observação dos volumes outorgados, a Câmara Técnica recomenda aos Irrigantes, que observem atentamente os volumes outorgados nas Portarias do órgão ambiental e as condicionantes estabelecidas nas mesmas, para não incorrerem em multas e outras sanções aplicadas durante o período de captações. Entre as condicionantes deverão dar especial atenção em manter o sistema de monitoramento com manutenção preventiva realizada, e com transmissão de dados on-line ativa .

O presente parecer não tem força de norma legal, devendo ser submetido a Plenária do Comitê da Bacia ou Substitutivo Estatutário para aprovação, posteriormente encaminhado aos órgãos competentes, para análise e adoção das medidas cabíveis aqui sugeridas.

Formoso do Araguaia/TO, 05 de março de 2025

Euvaldo Leandro Pinheiro
Coordenador – CT/CBHRF

Jair da Costa Oliveira Filho
Membro – CT/CBHRF

Evandro Ramos Rodrigues
Membro – CT/CBHRF

João Carlos Farencena
Membro – CT/CBHRF

Aldo Araújo de Azevedo
Membro – CT/CBHRF

Mateus Chagas dos Santos
NATURATINS